

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 96 de 2 de outubro de 1990

Antecipa o feriado que cita.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

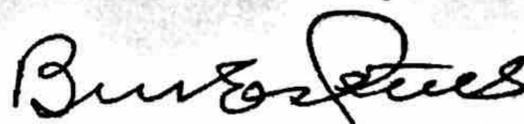
usando de suas atribuições legais, e nos termos da Legislação Federal,

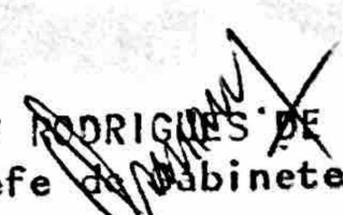
DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipado para o dia 8 de outubro de 1990, o feriado consagrado a Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 2 de outubro de 1990.

  
BIANOR MARTINS ESTEVES  
Prefeito

  
OSMANY RODRIGUES DE LIMA  
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Gabinete do Prefeito

*[Handwritten Signature]*  
IVAN GUERREIRO VASSONCELLOS  
Procurador Jurídico

*[Handwritten Signature]*  
BENÍCIO SCALI DA SILVA  
Secretario de Administração

*[Handwritten Initials]*

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 1.º da Lei nº 54, de 3 de dezembro de 1964, e artigos 19 e 22 da Lei nº 50, de 15 de setembro de 1964, e art. 43, § 1.º, item II da Lei nº 2.000, de 17 de maio de 1964,

SECRETARIA

Art. 1.º - Fica estabelecido o valor do salário de referência para fins de cálculo de gratificação, adicional e vantagens, a partir de 1.º de janeiro de 1965, o seguinte:

- a) R\$ 200,00 (duzentos reais) para os servidores em exercício em 31 de dezembro de 1964;
- b) R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para os servidores em exercício em 31 de dezembro de 1964;

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

em 6 / 10 / 90 in 4 *[Handwritten Mark]*